



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXV DCL N° 185

Brasília, quarta-feira, 5 de outubro de 2016

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Celina Leão

Vice-Presidente: Juarezão

1º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Agaciel Maia

2º Secretário: Julio Cesar - Suplente: Lira

3º Secretário: Bispo Renato Andrade - Suplente: Rodrigo Delmasso

Corregedor: Rafael Prudente

Ouvidor: Lira

Procuradora Especial da Mulher: Telma Rufino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj Vice-Presidente: Chico Leite Robério Negreiros Raimundo Ribeiro Bispo Renato Andrade	Prof. Israel Luzia de Paula Rafael Prudente Liliane Roriz Julio Cesar	Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Ricardo Vale Wellington Luiz Prof. Reginaldo Veras Lira	Joe Valle Wasny de Roure Cristiano Araújo Sandra Faraj Julio Cesar
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Rafael Prudente Prof. Israel Julio Cesar Wasny de Roure	Juarezão Robério Negreiros Prof. Reginaldo Veras Bispo Renato Andrade Chico Vigilante	Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Juarezão Rafael Prudente Luzia de Paula Wasny de Roure	Prof. Israel Liliane Roriz Wellington Luiz Cláudio Abrantes Ricardo Vale
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Cristiano Araújo Liliane Roriz Prof. Israel Joe Valle	Cláudio Abrantes Robério Negreiros Juarezão Sandra Faraj Telma Rufino	Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Joe Valle Juarezão Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes	Rafael Prudente Telma Rufino Agaciel Maia Lira Chico Leite
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cláudio Abrantes Julio Cesar	Wasny de Roure Lira Agaciel Maia Luzia de Paula Rodrigo Delmasso	Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Liliane Roriz Sandra Faraj Chico Vigilante	Wellington Luiz Bispo Renato Andrade Raimundo Ribeiro Prof. Reginaldo Veras Ricardo Vale
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Lira Agaciel Maia Wellington Luiz Telma Rufino	Chico Vigilante Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cristiano Araújo Joe Valle	Presidente: Rodrigo Delmasso Vice-Presidente: Chico Leite Rafael Prudente Ricardo Vale Joe Valle	Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Robério Negreiros Wasny de Roure

atualizado em 19/09/2016

Sumário

Requerimentos	2
Comissões	20
Mesa Diretora	29
Atos Administrativos	30
Diretoria de Recursos Humanos	34
Fiscal	34
Licitações	35

Requerimentos

RQ 2041/2016



**CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

IDENTIFICAÇÃO

RQ 2041/2016

Ementa :

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores.

Autoria : CHICO VIGILANTE

Data de Leitura :27/09/2016

TRAMITAÇÃO CONJUNTA

--

ARQUIVO

--

REQUERIMENTO RQ 2041 /2016 , DE 2016
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer o registro da "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores".

JUSTIFICAÇÃO Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2041 / 2016
Folha Nº 01 66

A necessidade da criação de uma Frente Parlamentar, nesta Casa, em defesa dos direitos da classe trabalhadora é de extrema urgência, tendo em vista o atual momento político vivido em nosso país. Devemos estar comprometidos com as políticas sociais, a CLT, as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, a Constituição, a Lei Orgânica do Distrito Federal e demais instrumentos legais e legítimos que amparam direitos e conquistas da população.

Os trabalhadores não devem aceitar retrocesso em seus direitos e conquistas e temos o dever moral e a obrigação, como deputados eleitos por esse mesmo povo, de sermos os guardiões desses avanços, discutindo com a sociedade e organizações sociais como manter essas garantias, pois o caos social que o desemprego e a retirada de direitos, somada à precarização do trabalho, não interessa a ninguém que tenha efetivo compromisso com o povo brasileiro.

A Frente deverá se reunir listando as ofensas instaladas contra os trabalhadores, buscando soluções possíveis e viáveis no âmbito desta Casa, apresentando também contrapartidas para impedir que tais medidas se concretizem. O Governo do DF não pode se apropriar de direitos e conquistas dos servidores, terceirizados e demais trabalhadores para impor políticas de arrocho e retrocesso.

Por meio da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores buscaremos as soluções necessárias para que a população do Distrito Federal não se torne refém da incompetência e descaso com que são tratadas suas necessidades, anseios e reivindicações.

Dessa maneira, destacamos o combate ao desemprego uma questão primordial na atualidade, tendo em vista que o emprego não gera apenas produção e renda, ele

cria e amplia o mercado consumidor.

É necessário a implantação de políticas públicas contra o desemprego, já que não devemos menosprezar o uso de intervenções do governo, pois são necessárias, especialmente, quando a situação macroeconômica não é favorável. É preciso que se encontre a dosagem certa de regulamentações e intervenções, além de uma institucionalização correta, atingindo assim os objetivos de emprego, produtividade e segurança. Desta forma, entendemos que a economia do mercado capitalista funciona em ciclos econômicos de expansão e contratação da produção, da renda, do investimento e do emprego. A intervenção do Estado na economia é necessária ainda para estabilizar os preços, o nível de emprego, a renda e outras variáveis macroeconômicas relevantes.

Outro relevante ponto a ser discutido nesta Frente é a redução da jornada de trabalho sem redução salarial. Trata-se de uma bandeira histórica do movimento operário mundial, apontada como uma das principais soluções para a crise do desemprego. Por diversos motivos, percebe-se que a redução da jornada favorece o desenvolvimento e o crescimento. À exemplo, temos a experiência Francesa, confirmando que no período em que foi implantada a semana de 35 (trinta e cinco) horas no governo de Lionel Jospin, foi notável a recuperação do nível de emprego. Além disso, a diminuição do tempo médio de trabalho teve papel fundamental no crescimento da economia, melhorou a distribuição da renda e ampliou o consumo, embora não tenha sido uma panacéia capaz de evitar o contágio das crises recorrentes do capitalismo.

Em novos tempos, a distribuição mais justa e racional do tempo de trabalho é uma exigência objetiva. É uma forma de retorno à necessidade de harmonizar as relações de produção ao avanço das forças produtivas. Estatísticas revelam também que a redução da jornada de trabalho sem redução salarial, contribui para elevar a produtividade do trabalho.

O setor produtivo precisa ter "voz", mediante análise de suas críticas às taxas de juros e também à carga tributária. O desenvolvimento com soberania e valorização do trabalho revela em um futuro a hegemonia política da classe trabalhadora.

Desta maneira, entre os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores, destacamos:

- 1) Promover um amplo debate, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando soluções viáveis para a atual crise política e econômica brasileira, particularizada por altos índices de desemprego;
- 2) Fortalecer, difundir e propor medidas, iniciativas e reivindicações que incentivem a valorização do trabalho;
- 3) Propor um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração legislativa para ações de fortalecimento e implantação de políticas públicas contra o desemprego;

- 4) Apoiar políticas públicas contra o desemprego, especialmente as intervenções do governo, pois são necessárias, principalmente quando a situação macroeconômica não é favorável.

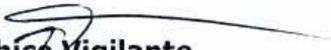
A Frente Parlamentar em Defesa do Direito do Trabalhador do Distrito Federal será instituída para deliberar e incentivar a execução de políticas públicas, de maneira integrada e transversal em seus diversos órgãos, para o fortalecimento das conquistas históricas dos trabalhadores.

A frente é suprapartidária e contará com a ampla participação da sociedade civil, de suas entidades representativas, das centrais sindicais e sindicatos de trabalhadores.

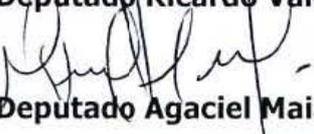
Para garantir a ampla participação da sociedade civil, das centrais sindicais e sindicatos de trabalhadores, dos representantes governamentais e de todos(as) os(as) interessados(as), a Frente Parlamentar poderá promover audiências públicas, seminários, solenidade e consultas públicas, entre outras iniciativas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

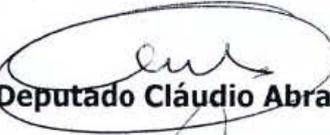
Sala das Sessões, em 28 de junho de 2016.


Deputado Chico Vigilante


Deputado Ricardo Vale


Deputado Agaciel Maia

Deputada Celina Leão


Deputado Cláudio Abrantes


Deputado Juarezão


Deputado Wasny de Roure

Deputado Bispo Renato Andrade

Deputado Chico Leite

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Júlio Cesar

Deputada Liliane Roriz**Deputado Lira****Deputada Luzia de Paula****Deputado Prof. Israel****Deputado Prof. Reginaldo Veras****Deputado Rafael Prudente****Deputado Raimundo Ribeiro****Deputado Robério Negreiros****Deputado Rodrigo Delmasso****Deputado Roosevelt Vilela****Deputada Sandra Faraj****Deputada Telma Rufino****Deputado Wellington Luiz**

Setor Protocolo Legislativo

R.D. Nº 204/1/2016

Folha Nº 04 G.C.

**ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS
DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL**

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, às onze horas, reuniram-se no Gabinete 09, os senhores deputados distritais que subscrevem esta ata, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL**, com o objetivo de incentivar a execução de políticas públicas, de maneira integrada e transversal em seus diversos órgãos e tendo em vista o atual momento político vivido em nosso país, deve haver um comprometimento e um cuidado especial com a manutenção das políticas sociais, a CLT, as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, a Constituição, a Lei Orgânica do Distrito Federal e demais instrumentos legais e legítimos que amparam direitos e conquistas da população trabalhadora. Pretende-se também uma postura nas ações a serem desenvolvidas, tais como: a manutenção de prioridades nas políticas públicas; a elaboração de proposições legislativas; a ampliação de debates sobre temáticas relativas ao tema; e a participação ativa da discussão, da elaboração e do acompanhamento do orçamento público em favor do direito dos trabalhadores.

Definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida em conjunto com os deputados Chico Vigilante, Wasny de Roure e Ricardo Vale, membros do bloco do Partido dos Trabalhadores na Câmara Legislativa do Distrito Federal. A Frente Parlamentar oportunamente indicará um servidor que exercerá as atividades administrativa da Frente. Não havendo mais nada a ser deliberado, o deputado Chico Vigilante deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e, achada conforme, foi aprovada ao seu final e assinada pelos deputados que a subscrevem.



DEPUTADO CHICO VIGILANTE



DEPUTADO WASNY DE ROURE



DEPUTADO RICARDO VALE

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DO TRABALHADOR DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores do Distrito Federal, doravante designada neste Estatuto como Frente em Defesa do Direito do Trabalhador, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de deputados distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores do Distrito Federal é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores do Distrito Federal:

- I - fortalecer, difundir e potencializar as ações de promoção do Direito do Trabalhador;
- II - promover o desenvolvimento das ações já implementadas e a criação de outras em prol da manutenção das conquistas trabalhistas;
- III - proporcionar um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração legislativa para as ações de fortalecimento do direito dos trabalhadores;
- IV - apoiar políticas públicas contra o desemprego, especialmente as intervenções do governo, pois são necessárias, principalmente quando a situação macroeconômica não é favorável.

Art. 3º Compete, à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores, realizar visitas técnicas, trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências no sentido de:

I – promover e fortalecer as questões direcionadas à proteção das conquistas trabalhista e do direito do trabalho, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;

II – acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos interessados;

III – apoiar, proteger, garantir e defender os interesses dos envolvidos no processo de defesa dos trabalhadores, por intermédio de políticas, diretrizes, estratégias, atribuições, atividades e recursos dos órgãos, instituições e entidades da administração pública do Distrito Federal, direta ou indireta;

IV – estimular e apoiar o interesse parlamentar por ações envolvendo a defesa do direito do trabalhador, bem como, promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa e todos interessados na sociedade, difundindo a importância do apoio político a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar, capaz de estabelecer ambiente institucional, parlamentar e legislativo favorável aos assuntos abordados e às eventuais proposta surgidas;

V – defender ações complementares na defesa do direito do trabalhador, com atendimento específico e continuado, ajudando na implementação das conquistas históricas dos trabalhadores;

VI – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à defesa do direito do trabalhador, envolvendo políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e recursos, influndo no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara Legislativa do DF;

VII – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento contínuo e recíproco do estudo e desenvolvimento dos conceitos, modelos, políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e práticas voltadas aos direitos dos trabalhadores;

VIII – participar de discussões, plebiscitos, referendo ou iniciativas equivalentes, com o objetivo de assegurar os meios necessários ao fortalecimento das políticas trabalhistas.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores do Distrito Federal:

I – como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscrevem o registro da Frente;

II – como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da frente;

III- como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações

sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores do Distrito Federal tem a seguinte estrutura:

- I – Assembleia Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;
- II – O Conselho Executivo, integrado por:
 - a) 1 (um) Presidente;
 - b) 2 (dois) Vice-Presidentes;
 - c) 2 (dois) Secretários-Geral

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 2 (duas) reeleições.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Parágrafo Único - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Geral:

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 2041/2016

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
 II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
 II – o ingresso de novos filiados;
 III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores do Distrito Federal, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília, junho de 2016.

	Deputado Chico Vigilante	
Deputado Wasny de Roure		Deputado Ricardo Vale
Deputado Agaciel Maia		Deputado Bispo Renato Andrade
Deputada Celina Leão		Deputado Chico Leite
Deputado Cláudio Abrantes		Deputado Cristiano Araújo
Deputado Juarezão		Deputado Júlio Cesar
Deputada Liliane Roriz		Deputado Lira
Deputada Luzia de Paula		Deputado Prof. Israel
Deputado Prof. Reginaldo Veras		Deputado Rafael Prudente
Deputado Raimundo Ribeiro		Deputado Robério Negreiros

Deputado Rodrigo Delmasso

Deputado Roosevelt Vilela

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wellington Luiz

RQ 2044/2016



IDENTIFICAÇÃO

RQ 2044/2016

Ementa :

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Turismo do DF.

Autoria : WASNY DE ROURE

Data de Leitura :28/09/2016

TRAMITAÇÃO CONJUNTA

--

ARQUIVO

--

REQUERIMENTO Nº RQ 2044 /2016**Do Sr Deputado Wasny de Roure****Requer o registro da Frente Parlamentar em
Defesa do Turismo do DF.****Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2044/2016Folha Nº 01 G.C

Com base na Resolução nº 255, de 2012, requeremos o registro da **Frente Parlamentar em Defesa do Turismo do DF**, constituída com a finalidade de contribuir para a promoção do turismo no DF por meio do aprimoramento da legislação e outras atividades afins.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	27/9/2016
Assinatura	Metricula

Os governos buscam novas alternativas de receitas por meio de caminhos sustentáveis de desenvolvimento econômico, social, ambiental e humano. Buscam ainda desenvolver negócios, empregos e mecanismos que ampliem a participação de cidadãos, empresas e demais instituições para o crescimento duradouro e ordenado. Nesse cenário, o Turismo adquire vital importância.

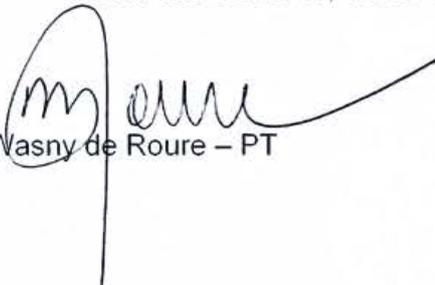
É de conhecimento geral a fragilidade do turismo no Distrito Federal. O grande responsável por essa carência é a ausência de políticas públicas e a falta de comprometimento do Poder Público com a gestão e o financiamento de projetos voltados para esse setor, bem como a indisponibilidade de recursos no orçamento distrital para o desenvolvimento de ações complementares aos esforços dos entes privados.

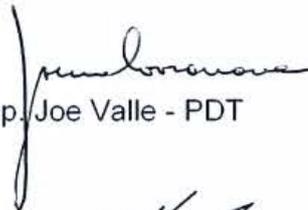
Brasília possui atrativos naturais, culturais, arquitetônicos, infraestrutura turística e adequação para eventos de diferentes portes, capacidade empresarial, etc. O turismo em Brasília deve ser estimulado e fomentado a partir de uma gestão compartilhada e focada em benefícios para a população e para os empresários do setor.

A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa do Turismo no Distrito Federal visa o aprimoramento da legislação sobre o tema, o debate, a deliberação e o incentivo a execução de políticas públicas, integradas ao setor privado, buscando soluções para os gargalos que impedem o desenvolvimento do turismo no DF. Entre os desafios está a alteração na legislação, a reformulação do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo no DF – FITUR e a vinculação de recursos à receita corrente líquida para o fomento à indústria do turismo no DF.

Ante o exposto, contamos com a sensibilidade e apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2016


Dep. Wasny de Roure – PT


Dep. Joe Valle - PDT

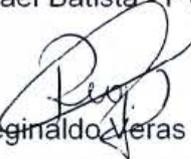
Dep. Agaciel Maia – PR


Dep. Luzia de Paula – PSB

Dep. Bispo Renato – PR


Dep. Prof. Israel Batista - PV

Dep. Celina Leão – PPS


Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

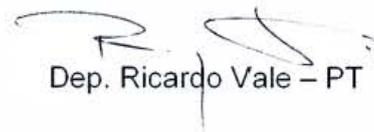
Dep. Chico Leite – REDE

Dep. Rafael Prudente - PMDB


Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Raimundo Ribeiro - PPS


Dep. Claudio Abrantes – REDE


Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Cristiano Araújo – PSD

Dep. Robério Negreiros – PSDB

Dep. Juarezão – PSB

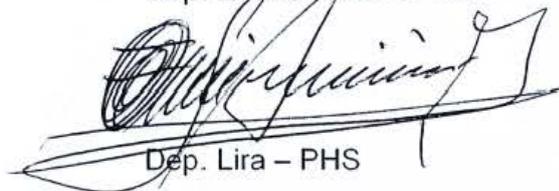
Dep. Rodrigo Delmasso – PTN

Dep. Júlio Cesar – PRB

Dep. Wellington Luiz - PMDB

Dep. Liljane Boriz – PTB

Dep. Sandra Faraj - SD



Dep. Lira – PHS

Dep. Telma Rufino

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo do Distrito Federal é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos Deputados Distritais, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por seus subscritores, nos termos da Resolução nº 255, de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar é instruída sem fins lucrativos e com duração limitada à Sétima Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades desta Frente Parlamentar:

I – Criar uma instância permanente e legítima de articulação, mobilização, organização e fortalecimento do conjunto de ações e decisões dos governos, voltadas para o fomento e a solução de problemas do Turismo no DF;

II - Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados à promoção e incentivo do Turismo no DF, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

III. Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação

de políticas e ações relacionadas ao turismo local, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

IV. Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados ao desenvolvimento e promoção do turismo no Distrito Federal;

V. Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público do Distrito Federal como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações de desenvolvimento do turismo.

VI. Recolher e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à promoção e difusão do turismo local;

VII. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentares de outros estados, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, sobretudo as bem-sucedidas, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estaduais de apoio ao turismo;

VIII. Sugerir, incentivar e promover a produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente;

IX. Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com o turismo, provenientes da sociedade;

X. Zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir o turismo do Distrito Federal;

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar:

I – realizar audiências públicas para discussão e encaminhamento de soluções;

II – requisitar a participação de autoridades públicas diversas nos trabalhos da Frente Parlamentar;

III – receber demandas e garantir a participação da comunidade;

IV – propor e fiscalizar medidas executivas, legislativas e judiciais com vistas ao apoio ao Turismo;

V – promover o intercâmbio de informações entre os diversos órgãos governamentais e não governamentais envolvidos na temática.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa do Turismo do DF:

I – Como membros fundadores, os Deputados Distritais integrantes da Sétima Legislatura subscritores do registro da Frente;

II – Como membros efetivos, os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente;

III – Como colaboradores, as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados, que se interessarem pelos objetivos da Frente.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 5º Compõem a Frente:

I. A Assembleia Geral, composta pelos Parlamentares filiados à Frente.

II. O Conselho Executivo é integrado pelo:

Presidente;

Vice-presidente;

Secretário Geral

Membros fundadores.

III. O Conselho Consultivo, integrado por 3 (três) conselheiros efetivos indicados pelo Conselho Executivo, em reunião convocada para este fim.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo, dos coordenadores e os membros do conselho consultivo será de 1 (um) ano, com direito a 1(uma) reeleição.

§ 2º A representação do Conselho Consultivo deverá abranger representantes de áreas afins, instituições e empresas ligadas ao turismo do Distrito Federal.

§ 3º Consultores externos poderão ser convidados pelo Conselho Executivo para assessoria temporária em temas específicos.

§ 4º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 6º Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia-Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante o Poder Público e entidades públicas e privadas;

II – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

III – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Assembleia-Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Turismo do Distrito Federal.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Deputado Distrital Wasny de Roure é o representante da Frente perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, até que seja escolhido o Presidente.

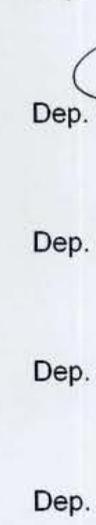
Brasília, 27 de Setembro de 2016.

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL

1 Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às quatorze
2 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Plenário na Câmara Legislativa do
3 Distrito Federal, os(as) Deputados(as) Distritais que subscreveram a Lista de
4 Adesão (Requerimento) à Frente Parlamentar em Defesa do Turismo do Distrito
5 Federal, nos termos da Resolução nº 255, de 2012, para fundar e constituir a
6 FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, com
7 a finalidade precípua de criar uma instância permanente e legítima de articulação,
8 mobilização, organização e fortalecimento do conjunto de ações e decisões dos
9 governos, voltadas para a solução de problemas relativos ao turismo no Distrito
10 Federal. O Deputado Distrital Wasny de Roure assumiu a secretaria dos trabalhos,
11 informando que o objetivo da reunião era a fundação e constituição da Frente.
12 Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte
13 da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE
14 PARLAMENTAR EM DEFESA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL. Em seguida
15 passou-se à composição do Conselho Executivo, eleita em chapa única: a)
16 Deputado Wasny de Roure - Presidente; b) Deputado Joe Valle - Vice-presidente;
17 c) Joan de Góes Martins, servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal -
18 Secretário-Geral. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por
19 encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, assinada

20 pelo Presidente e demais Deputados(as) Distritais que subscreveram a Lista de
21 Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TURISMO NO
22 DISTRITO FEDERAL.


Dep. Wasny de Roure – PT


Dep. Joe Valle - PDT

Dep. Agaciel Maia – PR


Dep. Luzia de Paula – PSB

Dep. Bispo Renato – PR


Dep. Prof. Israel Batista - PV

Dep. Celina Leão – PPS

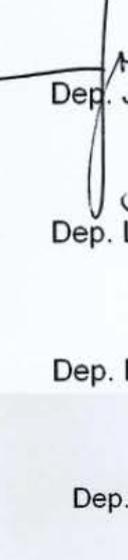

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Dep. Chico Leite – REDE

Dep. Rafael Prudente - PMDB

Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Raimundo Ribeiro - PPS


Dep. Claudio Abrantes – REDE


Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Cristiano Araújo – PSD

Dep. Robério Negreiros – PSDB

Dep. Juarezão – PSB

Dep. Rodrigo Delmasso – PTN

Dep. Júlio Cesar – PRB

Dep. Wellington Luiz - PMDB

Dep. Liliane Roriz – PTB

Dep. Sandra Faraj - SD


Dep. Lira – PHS

Dep. Telma Rufino

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1785/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que disponibilizam o serviço de atendimento ao consumidor – SAC – criar canal direto de comunicação gratuito por telefone com o PROCON/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/09/16

Último Dia: 13/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 28/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *proíbe a prática comercial de renovação automática de contrato de prestação de serviços por assinatura no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/09/16

Último Dia: 13/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 171/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/09/16

Último Dia: 13/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 355/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *dispõe sobre o estabelecimento de regras para a publicação, em jornais e revistas, de anúncios que contenham apelo sexual e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/16

Último Dia: 14/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 397/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *altera e acrescenta dispositivos a Lei 4.423, de 10 de*

novembro de 2009, que institui a obrigatoriedade da instalação de estacionamento de bicicletas em locais que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/16

Último Dia: 18/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 528/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *incentiva o emprego de jovens e idosos mediante a concessão de benefício fiscal à pessoa física ou jurídica contratante (vale emprego).*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/16

Último Dia: 14/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 703/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do preço total e unitário dos produtos e do valor do desconto unitário.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/09/16

Último Dia: 13/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 708/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *torna obrigatória a disponibilização da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) nos estabelecimentos que especifica para consulta da população e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/16

Último Dia: 14/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 760/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/09/16

Último Dia: 11/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 956/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *veda as operadoras de plano de saúde a estabelecerem critérios que dificultem ou impossibilitem a sua contratação por idosos, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/09/16

Último Dia: 13/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1155/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que dispõe sobre a realização de convênios do Governo do Distrito Federal com os comércios e condomínios residenciais, empresariais, industriais, comerciais e mistos, de modo a permitir que seus sistemas de segurança sejam conectados às ferramentas e tecnologias de segurança usados pela Polícia Militar, Civil e corpo de bombeiros do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/16

Último Dia: 17/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 190/2016**, de autoria da CEOF, que homologa o Convênio ICMS nº 28/2015.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/16

Último Dia: 07/10/16

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 29/2016**, de autoria da MESA DIRETORA, que prorroga o prazo previsto no art. 33, § 7º do Regimento Interno, acrescido pela Resolução nº 280/2016.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/09/16

Último Dia: 06/10/16

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 540/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que estabelece proibição e sanções para captura de imagem do "de cujus" por funcionário público no exercício de sua função e por funcionários de clínicas ou laboratórios de tanatopraxia e de empresa que atue na prestação dos serviços funerários.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/16

Último Dia: 14/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 776/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados Por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou Por Sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não - DPVAT, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/16

Último Dia: 17/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 191/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *homologa o Convênio ICMS nº 87, de 05 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/16

Último Dia: 17/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 192/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *homologa o Convênio ICMS nº 89, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/16

Último Dia: 17/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 193/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *homologa o Convênio ICMS nº 90, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/16

Último Dia: 17/10/16

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 15/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *institui o Programa de Atendimento Especial às Mulheres Vítimas de Violência.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/16

Último Dia: 14/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1265/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre premiação em dinheiro aos atletas vencedores de corrida de rua, maratonas, meias maratonas e congêneres, quando a inscrição estiver condicionada ao pagamento de valores.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/09/16

Último Dia: 06/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 194/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO E OUTROS, que *concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Sidney Campos Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16****COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- **PROJETO DE LEI nº 1797/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a comercialização e utilização de artefatos pirotécnicos no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/10/16****Último Dia: 19/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1262/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *estabelece normas sobre os serviços de bronzamento natural e de bronzamento artificial no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 23/09/16****Último Dia: 06/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1268/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os fornecedores de produtos ou serviços informarem o histórico dos preços dos produtos ou serviços em promoção, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 26/09/16****Último Dia: 07/10/16****COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 75/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 27/09/16****Último Dia: 10/10/16****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- **PROJETO DE LEI nº 1273/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE

ROURE, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Agosto Dourado", mês de reflexão e incentivos à importância do Aleitamento Materno, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1275/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que institui a semana distrital de orientação profissional para o primeiro emprego nas escolas públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16****COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 1263/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento dos adquirentes de aparelhos celulares e chips de todas as operadoras de telefonia móvel que operam no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 23/09/16****Último Dia: 06/10/16****COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 1079/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 442, de 10 de maio de 1993.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 29/09/16****Último Dia: 13/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1123/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que cria o sistema de adoção de lixeiras ao longo dos logradouros públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1269/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, altera a Lei nº 4.883, de 11 de julho de 2012, que 'Dispõe sobre a política de turismo do Distrito Federal'.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/16

Último Dia: 07/10/16

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 69/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que altera a Lei Complementar nº. 728, de 18 de agosto de 2006, que 'Aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/16

Último Dia: 17/10/16

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 1276/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de garantia para a contratação de obras, serviços e compras no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/16

Último Dia: 17/10/16

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Comissão de Assuntos Fundiários

CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputada Telma Rufino, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **6 de outubro de 2016**, quinta-feira, às **14h**, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicito aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, comuniquem o fato aos respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 4 de outubro de 2016.

Respeitosamente,


Fábio Fuzeira
Secretário da CAF

**PAUTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reuniões das Comissões

Data: 6 de outubro de 2016, 14h.

ITEM I – COMUNICADOS

ITEM II - PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1) PLC 74/2016, de autoria do Poder Executivo.

Autoriza o Distrito Federal a proceder a incorporação de imóveis que menciona ao patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPrev.

Relatora: Deputada Telma Rufino

Parecer: Pela aprovação.

2) PL 1.252/2016, de autoria do Poder Executivo.

Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a doar imóveis que menciona ao Distrito Federal e dá outras providências.

Relatora: Deputada Telma Rufino

Parecer: Pela aprovação.



Fábio Fuzeira
Secretário - CAF

Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle

CANCELAMENTO

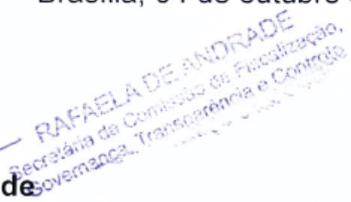
De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, Deputado RODRIGO DELMASSO, no uso das atribuições previstas no art. 78, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informo aos senhores deputados membros desta Comissão que foi **CANCELADA** a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão referente ao ano de 2015, por parte da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, prevista para o dia 06 de outubro de 2016 (quinta-feira), às 10h na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília, 04 de outubro de 2016.



Rafaela de Andrade

Secretária da Comissão de Fiscalização, Governança,
Transparência e Controle – CFGTC



Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 265, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 30, de 2012 e tendo em vista a solicitação contida no MEMO nº 0076/2016-CESC, de 15 de setembro 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização da Praça do Servidor desta Casa, para realização de exposição da Mostra de Artesanato, para o 1º semestre de 2017, cada período, conforme discriminado abaixo, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

EVENTO	PERÍODO
Exposição das Mulheres Artesãs Voluntárias da 2ª Igreja Presbiteriana Renovada do Gama-DF.	20/02/2017 a 23/02/2017
Exposição da Associação das amigas do Jardim Mangueiral	20/03/2017 a 24/03/2017
Exposição do artista artesão: João Batista	17/04/2017 a 20/04/2017

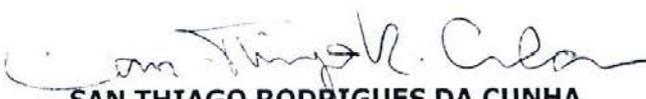
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO DUAILIBE MURICI
 Secretário-Geral/Presidência


ITAMAR PINHEIRO LIMA
 Secretário Executivo/Vice-Presidência


LEILA BARRETO ORNELAS
 Secretária-Executiva/Primeira Secretaria


JEAN DUARTE DE CARVALHO
 Secretário Executivo/Segunda Secretaria


SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA
 Secretário Executivo/Terceira Secretaria

(*)-Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL nº 184, de 04/10/2016

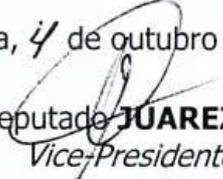
Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 369 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

- 1- EXONERAR **FRANCISCA FERREIRA PEGO**, matrícula nº 20.035, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do gabinete parlamentar da deputada Celina Leão. (LP).
- 2- NOMEAR **KARLA DANIELA FERREIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no gabinete parlamentar da deputada Celina Leão. (LP).
- 3- NOMEAR **ELIZENA FERREIRA NORONHA** para exercer o cargo de Assessor do Gabinete da Mesa Diretora, CL-14, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).
- 4- NOMEAR **MARIA APARECIDA DE AVILA MARQUES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no Bloco Brasília em Evolução. (LP).

Brasília, 4 de outubro de 2016.


Deputado **JUAREZÃO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 370 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

DESIGNAR **SILVIA HELENA DE MELO LOPES**, matrícula nº 19.983, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP).

Brasília, 04 de outubro de 2016.


Deputado **JUAREZÃO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 371 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

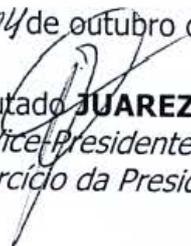
1- NOMEAR **BRUNO LOPES DORNELAS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar da deputada Celina Leão. (LP).

2- EXONERAR **CRISTIANE CAVALCANTI DE PAIVA BARBOSA**, matrícula nº 20.435, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-02, do Bloco Popular Solidário Social, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-02, no gabinete parlamentar da deputada Celina Leão. (LP).

3- EXONERAR **CARMELINA COSTA PAIVA ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 20.534, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Juarezão, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no referido gabinete. (LP).

4- EXONERAR **ELIOVALDO JOSE FERREIRA**, matrícula nº 20.522, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Juarezão, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 04 de outubro de 2016.

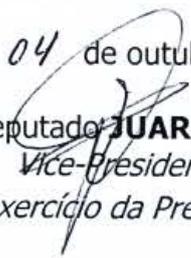

Deputado **JUAREZÃO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 372 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009 e considerando o Ofício nº 1455/2016 – GAB, da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de 16 de setembro de 2016, memorando nº 133/2016, do gabinete parlamentar do deputado Júlio César, datado de 29/09/2016 e o processo nº 001.001.399/2015 RESOLVE:

DEVOLVER, ao órgão de origem, o servidor **MARLON MOISES DE BRITO ARAUJO**, matrícula nº 90.049, que se encontra à disposição desta Casa Legislativa, com exercício no gabinete parlamentar do deputado Júlio César. (RQ).

Brasília, 04 de outubro de 2016.


Deputado **JUAREZÃO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 59, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII do art. 1º do Ato do Presidente nº 512, de 2015, publicado no DCL nº 110, de 18/06/2015, e tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 318, de 2016, publicado no DCL nº 160, de 30/8/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Planejamento da Aquisição do software de Ouvidoria integrado com Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, conforme Documentos de Oficialização da Demanda - DOD constantes às folhas 08 a 10 e folhas 12 a 15 do Processo nº 001-001.692/2015, nos termos da IN 04/2014 da SLTI/MPOG.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos servidores indicados a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jair Cunha Cardoso Filho	12.603	Integrante Requisitante – GMD/COPEI
Katia Brasil Nunes	12.076	Integrante Requisitante - Ouvidoria
Ana Clélia Milhomen Ramos	16.746	Integrante Técnico
Samuel Batista Cunha	21.103	Integrante Administrativo

Art. 3º As atividades deste grupo de trabalho perdurarão até o término do procedimento licitatório.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretário-Geral/Presidência

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL nº 177, de 23 de setembro de 2016)

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 60 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016(*)

O SECRETÁRIO GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no Art. 1º, XVII, do Ato do Presidente nº 512, de 2015, publicado no DCL nº 110, de 18/06/2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e subsidiar a elaboração dos pareceres preliminar, parciais e geral ao Projeto de Lei nº 1.260/2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2017".

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Getúlio José Rodrigues Pernambuco	11.395	Coordenador
Patrícia Duboc Jezini Netto	16.780	Membro
Nubiene Leão Viana da Silva	16.812	Membro
Roberto Almeida	16.795	Membro
Glauco Lívio Silva Azevedo	16.765	Membro
Cláudio Talá de Souza	16.777	Membro
Hugo Mendes Plutarco	16.791	Membro
Tânia de Paula Sant`Ana	16.832	Membro

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração até a publicação, no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Parecer Geral aprovado na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretário-Geral/Presidência

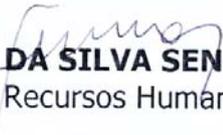
(*)(Republicado por conter incorreção no original, publicado no DCL de 23/09/2016)

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 246, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e no que consta no Processo nº 001-000780/1999, RESOLVE:

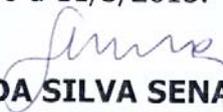
AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 8 (oito) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora inativa ERONDINA ALVES DE MELO SANTOS, matrícula nº 11.725-44, os quais não foram usufruídos nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 2 (dois) meses referentes ao período aquisitivo de 18/1/1999 a 16/1/2004 e 6 (seis) meses referentes aos períodos aquisitivos de 17/1/2004 a 14/1/2009 e de 15/1/2009 a 13/1/2014.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 247, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e no que consta no Processo nº 001-001028/1995, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora inativa MARIA DEUSA CAVALCANTE, matrícula nº 12.492-36, os quais não foram usufruídos nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, referentes aos períodos aquisitivos de 10/3/2000 a 9/3/2005, de 10/3/2005 a 9/3/2010 e de 10/3/2010 a 11/3/2015.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Fascal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 2ª

Reunião Ordinária do Biênio 2015/2016, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 26 de agosto de 2015.

Processo n.º 001-000844/2011, Contratado: FISIOTERAPIA – Clínica de Fisioterapia e Reabilitação SS LTDA. CNPJ 00.612.008/0001-09. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 42 deste Processo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 04 de outubro de 2016. Egerineu Marques Brandão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000836/2012. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 40/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a VANINI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 40/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: 25 de outubro de 2016 a 24 de outubro de 2017. Data da assinatura: 30 de setembro de 2016. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Camille Cipriano Vanini Tupinamba de Oliveira.

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE JULGAMENTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

Processo nº 001-000.528/2016. Objeto: aquisição de 10.000 (dez mil) canetas esferográficas personalizadas com a logomarca da ELEGIS da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedora: H. F. Zamora Brindes ME - EPP, CNPJ: 15.427.573/0001-73, pelo valor de R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; e 3348-8652. Brasília/DF, 04 de setembro de 2016

Brasília/DF, 04 de outubro de 2016
Rogerio Calixto dos Santos
Pregoeiro





DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br